



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2020
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO-BA E A EMPRESA SANDRO
ROBERIO PEREIRA DE SOUZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, qualificação, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.550.575-93, portador da Cédula de Identidade nº. 083.21461-53, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Promissão, nº. 20, Vila Santana, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 020/2020**, conforme Processo Administrativo nº **108/2019**, Pregão Presencial (SRP) nº **047/2019** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **020/2020**, por parte da Administração, visando incluir na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, a atividade: **2.085 – Enfretamento da emergência de Saúde - NACIONAL – CORONAVÍRUS (COVID-19)**, passando o contrato a ser executado conforme dotação a saber:

UNIDADE: 02.06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo M. de Saúde
2.025 – Programa de Atenção Básica
2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
2.028 – Gestão das Ações de Vigilância epidemiológica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 e 14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.085 – Enfretamento da emergência de Saúde - NACIONAL – CORONAVÍRUS (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 09/14

UNIDADE: 02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manut. Das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação
2.018 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB 40%

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 19

UNIDADE: 02.10: SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.07: SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD – BF
2.060 – Proteção Social Especial – PSE
2.077 – Proteção Social Básica – PSB
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Fonte: 00, 28 e 29

UNIDADE: 02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.02 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esporte

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Sobradinho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Sobradinho-BA, 14 de dezembro de 2020.

LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 020/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** E A EMPRESA **SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUZA**. ASSINATURA: 14/12/2020.
Cláusula primeira – DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **020/2020**, por parte da Administração, visando incluir na dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Saúde**, passando o contrato a ser executado conforme dotação a saber:

UNIDADE: 02.06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo M. de Saúde
2.025 – Programa de Atenção Básica
2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
2.028 – Gestão das Ações de Vigilância epidemiológica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02 e 14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.085 – Enfretamento da emergência de Saúde - NACIONAL – CORONAVÍRUS (COVID-19)
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 09/14

UNIDADE: 02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.013 – Manut. Das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação
2.018 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB 40%
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 e 19

UNIDADE: 02.10: SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.07: SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade: 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD – BF
2.060 – Proteção Social Especial – PSE
2.077 – Proteção Social Básica – PSB
2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00, 28 e 29

UNIDADE: 02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.02 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esporte
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00

Cláusula segunda – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.